

Projeto de Lei do Legislativo nº 11, de 01 de junho de 2022.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO
DE SALTO DO JACUÍ O
DOSSIÊ DE REGISTROS E
DIVULGAÇÃO DOS
ÍNDICES DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER.**

Art. 1º Fica criado o Dossiê de registros e divulgação dos índices de violência contra a mulher no município de Salto do Jacuí.

Parágrafo único: Entende-se por mulher todas aquelas que assim se identifiquem.

Art. 2º O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pela rede de proteção à violência contra a mulher no município.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que seja vítima mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Saúde, Assistência Social, Coordenadoria da Mulher e Direitos Humanos.

§ 3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e a tabulação dos dados.

Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e ficarem disponíveis para acesso de qualquer interessado em meio digital no site da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí em 01 de junho de 2022.

Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de Lei é inspirado em um PL de autoria da Vereadora Marielle Franco, executada em 14 de março de 2018. Mais do que simbólico uma das poucas mulheres, e das poucas mulheres negras e LBT's no legislativo, que defendia a pauta de mulheres e dos marginalizados, ser executada em um crime político e bárbaro. Esse episódio, por si só, deveria ser suficiente para justificar a necessidade desse projeto. Pois este crime demonstra uma relação de poder e de violência que engloba inclusive as parlamentares eleitas.

É impossível o poder público formular políticas públicas eficientes sem ter um diagnóstico correto da realidade que as mulheres enfrentam. Ter um dossiê mulher não é apenas dar visibilidade, mas dar viabilidade para a superação dessa realidade.

Nas últimas décadas, em especial desde a pressão do movimento de mulheres para a aprovação da Lei Maria da Penha em 2006, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento.

Para um efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde prevenção, com campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência, suas causas e direitos das mulheres; a inclusão deste debate nos sistemas de saúde e de Educação e formação dos profissionais, até a valorização de políticas públicas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência, como os Centros Integrados de Atendimentos às mulheres, casa abrigos, programas de inserção destas mulheres no mercado de trabalho, entre outros.

A violência contra a mulher é tão grave no Brasil, que já é considerada internacionalmente como uma “epidemia de violência doméstica”. É inaceitável que continuemos aceitando essa realidade. É fundamental que o Poder Público tome todas as medidas necessárias para reduzir esses índices.

Assim, a produção do Dossiê Mulher Salto Jacuíense, visibilizará periodicamente as estatísticas de violência contra as mulheres no município.